MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.071/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

CONCEDE POR ENFITEUSE um terreno Urbano doP atrimônio Municipal , a ESMERALDA ' LOPES GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á ESMERALDA LOPES GOMES, ' localizado na Folha 16, Quadra 15, Lote nº 03, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, com os limites e caracteríticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº A-05, ' fazendo frente para a V-182 e fundos com quem de direito, medindo 06M10 de frente, 35M00 de lateral direita, 35M00 de lateral esquerda e 06M10 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú - blicação, revogadas as as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=

Paulo Bosco Rodrigues J...
Prefeito Municipal